



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 15/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 13.500,00
Total da entidade:			R\$ 13.500,00
Total geral:			R\$ 13.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	900,000	CX	MUDAS DE FLORES DIVERSAS	R\$ 15,0000	R\$ 13.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 13.500,00

Matos Costa, 27 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.


OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de flores de época.
Quantidade: 900 cx –Valor Unitário R\$ 15,00 Valor Total R\$ 13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56 Fonte de Recurso : Próprio

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária para plantio de flores nos canteiros da avenida e nas repartições públicas do Município de Matos Costa.

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2023.


João Antunes de Lima
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

RECEBIDO EM
17/02/23
ASS: 



GIRASSOL GARDEN CENTER

D. BREZOLIN FAGUNDES - ME
Praça Visconde de Nacar, 109 - Centro - Tel: (42) 35228275
84600-000 - União da Vitória / PR


CNPJ 07.449.767/0001-41 - Insc. Est. 903.42387-04

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
100	Bd	bandeja com 15 mudas de petúnia	21,50	2.150,00
100	Bd	Bandeja com 15 mudas de cravina	21,50	2.150,00
100	Bd	Bandeja com 15 mudas de funcionária	21,50	2.150,00
		TOTAL RS		6.450,00

TOTAL (Seis mil, seiscientos e cinquenta reais)

OBS: orçamento válido para 30 dias.
Prazo de entrega a combinar.


Dalila Brezolin Fagundes
Sócia-gerente

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 282/2022, que tem por objeto **a aquisição de GRAMA, ADUBO, MUDAS DE FLORES E MUDAS DE ARVORES, destinados para ajardinamento das áreas públicas (calçada, praças, trevos, unidades básicas de saúde, CAPS, PAMAS, áreas de lazer, entorno dos equipamentos públicos, dentre outros) ao longo de 12(doze) meses**, com a presença do servidor Sidnei Correa de Almeida, Pregoeiro e Elian Gutavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 14.631/2021. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	Sem representante	.X.X.X.X
GRAMEIRA FELIPPI LTDA EPP	Dorit Hildebrandt Felippi	600.999.419-53
HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME	Ademir Elias Barni	221.002.379-34
FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	Anderson Nasato	765.115.969-15
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA ME	Julcimar André Bordignon	005.771.649-88
PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	Vilmar Hedler	794.281.009-78

Dando início a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes presentes e após passou-se à abertura das propostas comerciais. Após a análise, relativamente às imposições do edital, foram classificadas as propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lances), conforme mapa de preços em anexo. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP e previsão para participação de G.E. Restaram vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes preços finais para os itens:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do item (R\$)
01	ENDERLE SOLUÇÕES LTDA ME	900	Sc	ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO DE GALINHA – SC c/ 25 kg (12856-1)	17,80
02	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	447	Sc	ADUBO QUÍMICO NPK 13-13-13 – SC c/ 25 Kg (23113-1)	158,00
03	JE SUBSTRATOS LTDA ME	136	Sc	ADUBO QUÍMICO NPK 4-14-8 - SC c/ 25 Kg (23112-1)	98,00
04	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	412	Un	AGAPANTHUS AFRICANUS AZUL (40 cm de Altura) (13726-1)	7,70
05	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	112	Un	AGAPANTHUS AFRICANUS BRANCO (40 cm de Altura) (13726-2)	8,00
06	FLORICULTURA FLORISA	125	Un	BUXUS SEMPERVIRENS (40 cm de Altura) (12029-3)	38,00

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2022

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 282/2022, que tem por objeto a aquisição de GRAMA, ADUBO, MUDAS DE FLORES E MUDAS DE ÁRVORES, destinados para ajardinamento das áreas públicas (calçada, praças, trevos, unidades básicas de saúde, CAPS, PAMAS, áreas de lazer, entorno dos equipamentos públicos, dentre outros) ao longo de 12(doze) meses, com a presença do servidor Sidnei Correa de Almeida, Pregoeiro e Elian Gutavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 14.631/2021. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	Sem representante	.x.x.x.x
GRAMEIRA FELIPPI LTDA EPP	Dorit Hildebrandt Felippi	600.999.419-53
HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME	Ademir Elias Barni	221.002.379-34
FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	Anderson Nasato	765.115.969-15
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA ME	Juleimar André Bordignon	005.771.649-88
PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	Vilmar Hedler	794.281.009-78

Dando início a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes presentes e após passou-se à abertura das propostas comerciais. Após a análise, relativamente às imposições do edital, foram classificadas as propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lances), conforme mapa de preços em anexo. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP e previsão para participação de G.E. Restaram vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes preços finais para os itens:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do item (R\$)
01	ENDERLE SOLUÇÕES LTDA ME	900	Sc	ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO DE GALINHA – SC c/ 25 kg (12856-1)	17,80
02	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	447	Sc	ADUBO QUÍMICO NPK 13-13-13 – SC c/ 25 Kg (23113-1)	158,00
03	JE SUBSTRATOS LTDA ME	136	Sc	ADUBO QUÍMICO NPK 4-14-8 - SC c/ 25 Kg (23112-1)	98,00
04	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	412	Un	AGAPANTHUS AFRICANUS AZUL (40 cm de Altura) (13726-1)	7,70
05	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	112	Un	AGAPANTHUS AFRICANUS BRANCO (40 cm de Altura) (13726-2)	8,00
06	FLORICULTURA FLORISA	125	Un	BUXUS SEMPERVIRENS (40 cm de Altura) (12029-3)	38,00

	LTDA EPP				
07	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	01	Un	CEREJEIRA DO RIO GRANDE (<i>Eugenia sp.</i>) - DAP: NA, Altura: 1,20 (13806-9)	15,00
08	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	10	Un	CYCAS CIRCINALIS (30 cm de Tronco) (13806-23)	50,00
09	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	230	Un	DIANELLA CAERULEA - (50 cm de Altura) (98279-1)	16,00
10	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	810	Un	DIETES IRIDIOIDES "MORÉIA" - (50 cm de Altura) (98280-1)	9,90
11	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	2.016	Un D.Ampla	EXTREMOSA (<i>Lagerstroemia indica</i>) - DAP: 3, Altura: 1,80 (13806-19)	35,00
12	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	224	Un 10% do item 11	EXTREMOSA (<i>Lagerstroemia indica</i>) - DAP: 3, Altura: 1,80 (13806-19)	35,00
13	GRAMEIRA FELIPPI LTDA EPP	14.067	Un D.Ampla	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA (10411-1)	13,80
14	GRAMEIRA FELIPPI LTDA EPP	1.563	Un 10% do item 13	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA (10411-1)	13,80
15	HIBISCUS ORNAMENT. LTDA ME	50	Un	IPÊ AMARELO (<i>Handroanthus sp.</i>) - DAP: 2, Altura: 1,80 (13806-5)	43,00
16	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	420	Un	LIRIOPE MUSCARI VARIEGATA (20 cm de Altura) (12029-1)	8,00
17	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	200	Un	LIRIOPE MUSCARI VERDE (20 cm de Altura) (12029-2)	8,00
18	HIBISCUS ORNAMENT. LTDA ME	910	Un	MANACÁ (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - DAP: NA, Altura: 0,40 (13806-4)	17,50
19	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	300	Un	MINIGRAMA PRETA EM LEIVA - CX c/ 23x38cm (13963-1)	13,00
20	HIBISCUS	9.630	Cx	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA CX	25,40

	ORNAMENT. LTDA ME		D.Ampla	c/ 15 Mudanças c/ Altura mínima de 05 cm (27270-1)	
21	HIBISCUS ORNAMENT. LTDA ME	1.070	Cx 10% do item 20	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA CX c/ 15 Mudanças c/ Altura mínima de 05 cm (27270-1)	25,40
22	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	20	Un	PATA-DE-VACA (<i>Bauhinia sp.</i>) – DAP: 2, Altura: 1,80 (13806-20)	24,00
23	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	701	Un	PODOCARPUS MACROPHYLLUS (1,70m de Altura) (13806-22)	21,00
24	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	81	Un D.Ampla	SYAGRUS ROMANZOFFIANA “PALMEIRA JERIVÁ” (6m de Altura) (13806-24)	800,00
25	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	09	Un 10% do item 24	SYAGRUS ROMANZOFFIANA “PALMEIRA JERIVÁ” (6m de Altura) (13806-24)	800,00
26	PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP	10	Sc	TORTA DE MAMONA - SC c/ 50 Kg	159,00
27	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	1	Un	TUCANEIRA (<i>Enterolobium contortisiliquum</i>) - DAP: NA, Altura: 1,20 (13806-18)	15,00
28	JE SUBSTRATOS LTDA ME	185	Sc	URÉIA – SC c/ 25 Kg (23115-1)	153,00
29	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	23	Un	WODYETIA BIFURCATA “PALMEIRA RABO DE RAPOSA” (6m de Altura) (13806-25)	950,00
30	HIBISCUS ORNAMENT. LTDA ME	5	Un	BOUGAINVILLEA GLABRA ALTURA 1,20M (13806-54)	39,00
31	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	491	Sc	TERRA PREPARADA (sacas com 20 kg) (13965-1)	13,45
32	FLORICULTU RA FLORISA LTDA EPP	259	Cx	IXORA COCCINEA MINI VERMELHA (18CM) CAIXA (1770- 7)	52,00
33	FRUSTRADO	210	Cx	IXORA COCCINEA GRANDE (40CM) (1770-8)	XXX
34	HIBISCUS ORNAMENT. LTDA ME	304	Un	BOUGAINVILLEA PRIMAVERA (01 M) (12029-8)	39,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



JARAGUÁ DO SUL

35	FLORICULTURA FLORISA LTDA EPP	232	Sc	CASCALHO DE MADEIRA NATURAL (casca de pinus M) SACOS DE 20 KG (1771-2)	24,00
----	-------------------------------	-----	----	--	-------

O valor inicial da proposta encontra-se no Anexo I da Ata de abertura – Mapa comparativo de preços. A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes 02-Documentação das licitantes vencedoras, concluindo-se pela HABILITAÇÃO das mesmas, visto terem atendido as exigências do edital. *As empresas ENDERLE SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA ME apresentou a Certidão Federal vencida em 23/10/2022, mas considerando o item 5.8 do Edital, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão atualizada para regularizar a sua documentação; e a empresa PLANETA VERDE FLORA LTDA EPP, apresentou a Certidão Negativa Estadual vencida em 04/11/2022, mas considerando o item 5.8 do Edital, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão atualizada para regularizar a sua documentação. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso.* A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 16 de novembro de 2022.

Sidnei Corrêa de Almeida	
Elian Gutavo Hermes Vareiro	
Dorit Hildebrandt Felippi	
Ademir Elias Barni	
Anderson Nasato	
Julcimar André Bordignon	
Vilmar Hedler	

DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942

Rua José Maria de Mattos, 219 - Área Rural - Agrobil 84840-000 - Bituruna - PR

CNPJ/MF 36.658.589/0001-67 - Inscrição Municipal nº 6289

Fone/fax: (42) 3553-8080 Celular: (42) 99815-5392

dani.padilha90@gmail.com

**ORÇAMENTO DE FLORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC**

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	bandeja	MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA - bandejas plásticas com no mínimo 15 (quinze) unidades de mudas de flores diversificadas, todas com bom aspecto visual e de primeira qualidade.	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Bituruna/PR, 23 de janeiro de 2023.

Danieli C. Padilha

Nome da empresa: Danieli Cristina Padilha 06333300942

Nome do responsável legal da empresa: Danieli Cristina Padilha

RG do responsável: 9.834.627-9 IIESP/PR

CPF do responsável: 063.333.009-42

CNPJ: 36.658.589/0001-67
DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942
RUA JOSÉ MARIA DE MATTOS, 219
BAIRRO ÁREA RURAL - AGROBIL
CEP 84.640-000
BITURUNA - PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: DANIELI CRISTINA PADILHA

Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: 9834627-9 BESP PR

CPF: 063.333.009-42 DATA NASCIMENTO: 08/02/1990

FILIAÇÃO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ROSILI ISOTON PADILHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

RP REGISTRO: 04428599120 VALIDADE: 26/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2008

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Danieli C. Padilha

LOCAL: BITURUNA, PR DATA EMISSÃO: 27/03/2018

Assinatura do Emissor: JACQUES CRAMER

61677206165
PR914189289

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597175333

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597175333



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.834.627-9

POLEGAR DIREITO

Daniel C. Padilha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.834.627-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2018

NOME: DANIELI CRISTINA PADILHA

FLIAÇÃO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
ROSILIBOTON PADILHA

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, BITURUNA
C NASC=5881, LIVRO=24A, FOLHA=122

CPF: 063.233.009-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942

Nome do Empresário

DANIELI CRISTINA PADILHA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

98346279

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.333.009-42



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.658.589/0001-67

NIRE

41 8 0980691-0

Endereço Comercial

CEP

84640-000

Logradouro

RUA JOSE MARIA DE MATTOS

Número

219

Bairro

AREA RURAL - AGROBIL

Município

BITURUNA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/03/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME53718523

Número do Identificador

6333300942

Data de Emissão

12/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.658.589/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2020

NOME EMPRESARIAL

DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOSE MARIA DE MATTOS

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP

84.640-000

BAIRRO/DISTRITO

ÁREA RURAL - AGROBIL

MUNICÍPIO

BITURUNA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DANI.PADILHA90@GMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9815-5392

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em... no dia 08/06/2020 às 09:46:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942**
CNPJ: **36.658.589/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:27 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **4288.52C6.92B7.82D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029375523-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.658.589/0001-67

Nome: **DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942 CNPJ: 36658589000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14521 - DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942
Endereço: Rua R JOSE MARIA DE MATTOS, 219 - Bairro INFORMADO NO COMPLEMENTO - Compl. -Bairro: AREA RURAL
- AGROBIL - CEP 84.640-000

Código de Controle

CWPNDMYGYRAUILV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 09 de Fevereiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.658.589/0001-67
Certidão nº: 6008849/2023
Expedição: 09/02/2023, às 17:37:54
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.658.589/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.658.589/0001-67

Razão Social: DANIELI CRISTINA PADILHA

Endereço: RUA JOSE MARIA DE MATTOS 219 / AREA INDL AGROBIL / BITURUNA / PR
/ 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602130344714533

Informação obtida em 09/02/2023 17:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942**, sede em **Bituruna - PR, CNPJ 36.658.589/0001-67.**


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de Fevereiro de 2023.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Constituído no Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:15/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:27/02/2023

Objeto do Processo:Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 56 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 13.500,00

Total: R\$ 13.500,00

Total Geral: R\$ 13.500,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 27 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

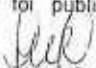

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
--	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 15/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Agência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA ILUMINIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 13.500,00
Total Entidade:			R\$ 13.500,00
Total Geral:			R\$ 13.500,00

Matos Costa, 27 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023



I – DO OBJETO

Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A aquisição se justifica, para atendimento da manutenção dos canteiros da Avenida Absalão Carneiro e nas repartições públicas do Município.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 15/2023 - Dispensa de Licitação nº 8/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Dotação: 56 Recurso: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	900	CAIXAS COM 15 MUDAS DE FLORES DE EPOCA	15,00	13.500,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67, com sede na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Área Rural Agrobil, CEP. 84.640-000, no município de Bituruna - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELI CRISTINA PADILHA**.

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de fevereiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

JOÃO ANTUNES DE LIMA
Secretária de Viação Obras e Urbanismo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67, com sede na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Área Rural Agrobil, CEP. 84.640-000, no município de Bituruna - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELI CRISTINA PADILHA**.

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67, com sede na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Área Rural Agrobil, CEP. 84.640-000, no município de Bituruna - PR, neste ato representada pela Sra. **DANIELI CRISTINA PADILHA**.

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



Objeto – Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Fevereiro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 27/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4600011 Status: Novo

Data de Publicação: 28/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6F4925AF573402B157F315901658D3F0376C66EB

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 6F4925AF573402B157F315901658D3F0376C66EB


O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.**Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).****Matos Costa, 27 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4600011, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4600011>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 15/2023
 b) Nr. Licitação: 8/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 28/02/2023
 e) Objeto da Licitação: *Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.*



Participante: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS DE FLORES DIVERSAS	900,000	CX	15,00	13.500,00
Total do Participante:					13.500,00
Total Geral:					13.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	07.001.15.452.1502.2048.3.3.90.00.00	R\$ 13.500,00

Matos Costa, 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938
 833904

Assinado de forma digital
 por PAULO BUENO DE
 CAMARGO:43938833904
 Data: 2023.02.28
 13:32:40 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 28/02/2023 Extrato do Ato N°: 4603654 Status: Novo

Data de Publicação: 01/03/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 991EA72A3FB60AC1287868CD762176F637074A77



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2023 - PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2023****HOMOLOGAÇÃO 28/02/2023**

Código registro TCE: 991EA72A3FB60AC1287868CD762176F637074A77

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67.

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Dotação: 59 Recursos: 1.500.0000 110000

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4603654, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4603654>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2023

CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67, com sede na Rua Jose Maria de Mattos, 219, Área Rural Agrobil, CEP. 84.640-000, no município de Bituruna - PR, neste ato representada pela Sra. DANIELI CRISTINA PADILHA.

Nos termos do Processo Licitatório nº 15/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 8/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para **Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa - SC**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	900	CAIXAS COM 15 MUDAS DE FLORES DE EPOCA	15,00	13.500,00

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

Handwritten signature



2.7- A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, competirá zelar pela perfeita instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Dotação: 59 Recurso: 1.500.0000.110000

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início à partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:



6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido;

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interposição ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Autorizado para digitalizar
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Data: 2023.02.28 14:13:19 -0300

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942
DANIELI CRISTINA PADILHA
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 28/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4603661 Status: Novo

Data de Publicação: 01/03/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): CEFE44EC56A529A5F4382400E74D7978C36D4772



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 13/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Código registro TCE: CEFE44EC56A529A5F4382400E74D7978C36D4772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: DANIELI CRISTINA PADILHA 06333300942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.589/0001-67.

Valor total de R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Dotação: 59 Recursos: 1.500.0000 110000

Vigência Contratual: 28/02/2023 a 31/12/2023.

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época para o Município de Matos Costa – SC.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4603661, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4603661>